



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

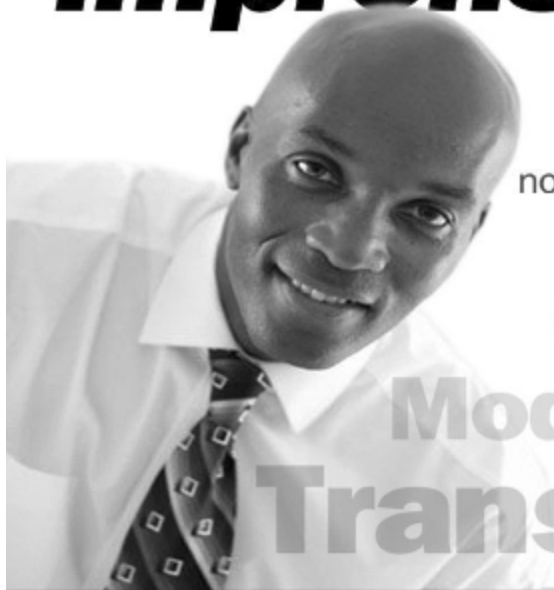
Segunda-feira • 26 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0161/2019-** Aditivo de Quantitativo e Valor. Contratado : Jobson Amaro dos Santos – MEI.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0161/2019 ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOBSON AMARO DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.353.811/0001-25** com sede na rua 01, nº 25 – Bairro Novo, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOBSON AMARO DOS SANTOS**, portador do RG nº **1331079063 – SSP/BA**, e CPF nº **026.907.975-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0161/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0161/2019**, na ordem de **R\$ 2.394,75**, referente a incorporação de **3 km** no **Item 12** da planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelos serviços a serem prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor diário de **R\$ 125,12** (cento e vinte e cinco reais e doze centavos) por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 19.393,60** (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) **equivalente a 155 dias letivos**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 10 de julho de 2019.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 10 de julho de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito Municipal  
Município de Ibirapitanga  
Contratante

**JOBSON AMARO DOS SANTOS – MEI**  
CNPJ 33.353.811/0001-25

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GWV2CFQWDZHKWDKYX/WGSW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.